

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, FINANCIÁRIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIÃO

A **COMISSÃO ELEITORAL**, que conduz e coordena a eleição a ser realizada no **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, FINANCIÁRIOS E EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DE CURITIBA E REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 76.587.955/0001-59 – no uso dos poderes e no desempenho das atribuições que lhe são conferidos pelos artigos 93, 94, 95 e 96 do Estatuto Social da referida Entidade e pela Assembleia Geral da Categoria, através do presente Edital, FAZ SABER: 1. Por este ato, fica convocada a eleição para a composição dos órgãos do Sistema Diretivo do Sindicato para o quadriênio de 2024 a 2028. 2. Após a publicação do presente Edital e, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ou seja, de 06/02/2024 a 20/02/2024, quaisquer associados interessados em registrar chapas para disputar a referida eleição poderão procurar a Comissão Eleitoral, a fim de efetuar o registro de suas candidaturas na forma estatutária, de modo, exclusivamente, presencial, na sede do sindicato, à Rua Desembargador Westphalen, 637, Centro, Curitiba/PR, fixando-se o horário de funcionamento para esta finalidade das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. 3. Poderão ser apresentadas impugnações às candidaturas, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da publicação em jornal da relação das chapas inscritas, que ocorrerá em até 72 horas a partir de 20/02/2024. 4. A votação ocorrerá de modo virtual/eletrônico, pela plataforma VOTA BEM, cujo link será divulgado por esta Comissão Eleitoral em data próxima à eleição, tendo início às 08h00 do dia 22/04/2024 e término às 18h00 do dia 26/04/2024. 5. Informa-se que as principais urnas fixas serão localizadas nos centros administrativos do Banco do Brasil (Palladium, Estação e Tiradentes), da CEF (Praça Carlos Gomes) e do Bradesco (Palácio Avenida e Xaxim) e na sede administrativa do Sindicato (Rua Desembargador Westphalen, 637). Esta Comissão ainda disporá a respeito de outras urnas fixas e móveis no regimento eleitoral a ser elaborado e divulgado nos moldes do estatuto da entidade. 6. Caso não seja obtido o *quórum* previsto no estatuto da entidade, em primeira votação, ficam convocadas para os mesmos horários e locais, as eleições em segunda convocação, entre os dias 6 e 10 de maio de 2024. 7. Os editais atinentes ao processo eleitoral serão afixados na sede administrativa do Sindicato. 8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

Raimundo Ribeiro Santos Filho
Coordenador da Comissão Eleitoral